ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 121, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 375.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ficha: 845 - 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação......55.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ficha: 809 - 12.361.0012.2023.0000 Mais Educação.....-320.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 810 - 12.361.0012.2023.0000 Mais Educação......-55.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 04 de dezembro de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELOPrefeito Municipal

Publicado por: Magna da Silva Rodrigues Neres Código Identificador:46925253

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/12/2024. Edição 3733 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/